



LEI Nº 4.246, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2105, 22/01/2021.

Autoria: Poder Legislativo
Mesa Diretora

“Dispõe sobre alteração da data de pagamento da Verba Indenizatória e da entrega do Relatório de Atividades.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 2.784/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A verba será paga no último dia útil do mês, sendo está condicionada a anterior prestação de contas, mediante relatório de atividade desempenhada pelo parlamentar.”

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 13 de janeiro de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal